



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00037/2021 da Vereadora Erika Hilton (PSOL)**

#### **Autores atualizados por requerimentos:**

Ver. ERIKA HILTON (PSOL)  
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)  
Ver. ANTONIO DONATO (PT)  
Ver. LUANA ALVES (PSOL)  
Ver. PAULO FRANGE (PTB)  
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)  
Ver. SENIVAL MOURA (PT)

Institui o Prêmio Carolina Maria de Jesus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Carolina Maria de Jesus, que será entregue, anualmente, na semana que inclui o dia 25 de julho, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. O Prêmio Carolina Maria de Jesus visa à valorização e ao reconhecimento público de mulheres negras que se destacaram em trabalhos no campo das artes, bem como em trabalhos relacionados à defesa dos direitos humanos, combate à fome e à miséria na cidade de São Paulo.

Art. 2º. Farão jus ao Prêmio Carolina Maria de Jesus as mulheres negras que tenham se destacado no cenário artístico e/ou de proteção dos direitos humanos, nas seguintes categorias:

- I - Escrita literária (prosa e poesia);
- II - Música (canto e composição);
- III - Arte de rua;
- IV - Educação popular; e

V - Luta contra a fome e a miséria, honraria a ser concedida a mulheres catadoras de materiais recicláveis;

Art. 3º. Consiste a honraria instituída por esta Resolução na entrega dos seguintes prêmios:

- I - Divulgação, por todos os meios disponíveis, dos trabalhos desenvolvidos pelos premiados;
- II - Prêmio em pecúnia.

Parágrafo único. O prêmio em pecúnia de que trata o Art. 3º, inciso II, fica condicionado à formalização, pela Câmara Municipal, de convênios, patrocínios e outras parcerias firmadas com a iniciativa privada.

Art. 4º. A escolha dos premiados será feita por Comissão Julgadora, composta por cinco pessoas com notório saber sobre as cinco categorias contempladas pelo Prêmio Carolina Maria de Jesus, indicadas pela Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania, da Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora definirá os critérios e os mecanismos para indicação de quem receberá o prêmio.

Art. 5º. A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente resolução.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/07/2021, p. 98

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).